



CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 04 DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELTERRA – ESTADO DO PARÁ, órgão normativo, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis de política de atendimento do município de Belterra, voltado aos direitos humanos das crianças e adolescentes, a luz do art. 227 CF/88, do artigo 296 da Constituição Estadual do Pará de 1989 e da lei federal nº 8.069/1990, e sessão plenária do Comissão Eleitoral, de 19 de junho de 2019, e:

Considerando ante as recentes alterações inseridas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, em especial aquelas trazidas pela Lei nº 13.824/2019,

Considerando que o art. 132 do ECA, de acordo com a Lei nº 13.824/2019, mediante novos processos de escolha, permite a recondução ilimitada dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o art 3º da Lei nº 13.824/2019, por sua vez, prevê que a legislação tem aplicabilidade imediata aos processos de escolha de Conselheiros Tutelares em andamento;

Considerando a importância de tornar mais objetivos e transparentes os critérios do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e a consequente atualização legislativa municipal de acordo com o ECA, bem como a necessidade de padronizar e melhor regulamentar as atribuições dos Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos provisório para as funções de Conselheiro Tutelar:

Art. 2º - Os pré-candidatos abaixo relacionados estão de acordo com o edital vigente onde deve aguardar resultado oficial de homologação de sua candidatura no próximo dia 03 de Julho de 2019:

- I. EDINELMA ALMEIDA CORRÊA – Código nº 09, Técnica em Secretariado Escolar e Conselheira Tutelar, residente e domiciliada na rua Estrada 8, nº 975, bairro: São José – RG: 3048282 – SSP/PA.
- II. FELIPE LOPES BARBOSA – Código nº 12, Vigilante, residente e domiciliado na rua Estrada 1, nº 2.693, bairro: Jurubeba – RG: 2441414-0 – SSP/AM.
- III. JONATAS SILVA NOGUEIRA – Código nº 17, Tecnólogo em Gestão Ambiental e Conselheiro Tutelar, residente e domiciliado na rua Antônio Barra Limpa, nº 680 – bairro: Centro – RG: 4638343

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Arcyvaldo Nonato Porze de Freitas
Presidente
271 de 29 de Junho de 2019

- IV. JOSEANE SANTOS LEMOS – código nº 05, Manicure, residente e domiciliada Estrada 05, nº 4.656, bairro: São José – RG: 4638333 – SSP/PA;
- V. JOSCINALDO DELGADO – Código nº 04, Motorista, residente e domiciliada 08 de março, nº 176, bairro: Jurubeba – RG: 3873274 – SSP/PA
- VI. MARCELLUS ADRIANO SERRÃO FERREIRA SILVA – Código nº 01 – Licenciado em Educação Física, residente e domiciliado na rua Viveiro 03, nº 2292 – Centro, RG: 5743913 – SSP/PA.
- VII. MARIA ODINEA CASTRO BARROS – Código: 13, Licenciada em Ciências Naturais, residente e domiciliada na Trav. Dr. Chagas, nº 06 – Centro, RG: 4029280 – SSP/PA
- VIII. RUINALDO DOS SANTOS MONTEIRO – Código: 14, Administrador de Empresas e pós graduação RH – administração de recursos humanos, residente e domiciliado na Estrada 08, nº 1.522, bairro: São Jose, RG: 1731265 – 2ª Via – SSP/PA.

Art. 3º - Os candidatos abaixo relacionados devem procurar o período de 25 e 26 de junho de 2019 a Casa dos Conselhos, no horário das 08 h as 12h e das 13 h as 17 h para verificar as pendencias detectadas pela Comissão Eleitoral e saná-la no período de 27 e 28 de junho de 2019, no mesmo horário e local.

- I. ANA CLARA SILVA PEDROSO – Código: 18
- II. CIRLENILDA MOURA MOTA – Código: 06
- III. DILCILENE DA SILVA MARQUES – Código: 11
- IV. ELICLEISE DA SILVA SANTOS – Código: 07
- V. JEFFERSON GONÇALVES ARAÚJO – Código: 15
- VI. LILIAN GOMES VIEIRA – Código: 16
- VII. LUAN RONEG DOS SANTOS – Código: 10
- VIII. MARIA AUXILIADORA PEREIRA BORGES – Código: 02
- IX. IVANCLEIDE GOMES DE ALMEIDA – Código: 08
- X. SOLIANE SEIXAS DE SOUSA – Código: 05



Art. 4º - Fica vigente o período do pedido de impugnação de quaisquer dos pre candidatos acima citado por qualquer cidadão (residente, domiciliado e eleitor registrado no TRE/PA do município de Belterra) de 24 a 26 de junho de 2019, no protocolo da Casa dos Conselhos, das 08 h às 17 h, devidamente fundamentado e com provas físicas e/ou testemunhais, acerca da irregularidade que possa caracterizar a respectiva impugnação.

Art. 5º - Os demais atos transitório segue de acordo com o cronograma do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Belterra em vigência.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Comissão Eleitoral

Presidente: Ladislau Coelho Paes
 Membro: Flávia Paes
 Membro: Wellington Ferreira